

# CRCNEWS

## ABERTAS AS INSCRIÇÕES

### PARA A XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PÁGINAS 10 A 11



#### EM PAUTA

CRCMG cria novo sistema de cadastro para profissionais receberem informativos eletrônicos | PÁGINA 3

#### COMPROMISSO CRCMG

CRCMG intensifica a realização de cursos e eventos a distância  
PÁGINAS 4, 5 E 6

#### CRCMG ATUA

Profissionais da contabilidade devem informar Transferência de Responsabilidade Técnica através do TTRT Eletrônico  
PÁGINAS 12 E 13

**Presidente**

Rosa Maria Abreu Barros

**Vice-Presidente de Administração e Planejamento**

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

**Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

Andrezza Célia Moreira

**Vice-Presidente de Registro**

Oscar Lopes da Silva

**Vice-Presidente de Controle Interno**

Milton Mendes Botelho

**Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**

Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Efetivos**

Adelaide Maria da Cruz  
 Adriana da Conceição Timóteo  
 Alacir Ribeiro Antônio Filho  
 Alexandre Queiroz de Oliveira  
 Amaro da Silva Júnior  
 Andrezza Célia Moreira  
 Berenice Pereira Sucupira  
 Célio Faria de Paula  
 Cristiano Francisco Fonseca Neves  
 Cristina Lisboa Vaz de Mello  
 Domingos Sávio Alves da Cunha  
 Edivaldo Duarte de Freitas  
 Edmar Pereira dos Santos  
 Evani Lúcio de Melo  
 Geraldo Bonfim e Silva  
 Jacquelline Aparecida Batista de Andrade  
 Jens Erik Hansen  
 Lucila Carmélia de Andrade  
 Luiz Carlos Alves  
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira  
 Marina Lis Abreu Barros  
 Marlúcio Cândido  
 Milton Mendes Botelho  
 Oscar Lopes da Silva  
 Otarcio José Dutra  
 Patrícia Antonacci Neves  
 Renato Miguel da Cruz  
 Romeci Rodrigues dos Santos  
 Romualdo Eustáquio Cardoso  
 Rosa Maria Abreu Barros  
 Silvana Maria Figueiredo Santos  
 Stella Maris Carvalho Cabral  
 Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Suplentes**

Adriana Maria Rocha  
 Ana Carolina Braga de Moura  
 Aretuza de Pinho Tavares  
 Braz Rozado Costa  
 Carlos Wagner Alves de Lima  
 Celso Guimarães da Costa  
 Clênio Alves Costa  
 Denise de Oliveira Santos  
 Fabiana de Oliveira Andrade  
 Gabriel Alfredo da Silva Torga  
 Gideão José Pinto Oliveira  
 Heleno Souza de Aquino  
 Hélio Ricardo Teixeira de Moura  
 Joseane Costa Mayrink de Lima  
 Josiane Alves de Oliveira Cezário  
 Kéren Happuch Mirante Ferreira  
 Leonardo Firmino dos Santos  
 Maíque Maia Gomes  
 Marco Antônio Amaral Pires  
 Marina Ribeiro Xavier Cunha  
 Patrícia Regina Teles  
 Raquel Angelo Araujo  
 Renata Wanderley Pereira  
 Renato Santos Septímio  
 Renildo Dias de Oliveira  
 Rodrigo Antônio Chaves da Silva  
 Ronaldo Maciel Dutra  
 Rosely Jesuina do Nascimento e Santos  
 Sidney Pires Martins  
 Wanderson Resende Alves

CARTA DA PRESIDENTE

**FOCO NA EVOLUÇÃO: A TECNOLOGIA A NOSSO FAVOR**

**Rosa Maria Abreu Barros**

Presidente do CRCMG

Chegamos ao meio do ano com muitas novidades, apesar de a crise do coronavírus continuar. Mesmo em meio às dificuldades impostas pelo isolamento social, nossa equipe não diminuiu o ritmo de trabalho: pelo contrário, intensificamos ainda mais nossas ações de desenvolvimento profissional e mantivemos em dia todas as ações do Conselho nas áreas de fiscalização e registro.

Nesta edição do Jornal CRC News, vocês vão conhecer todos os detalhes sobre o lançamento da nossa XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Neste ano, nossa convenção será virtual, mas totalmente interativa. Buscamos as melhores e mais modernas ferramentas do mercado para garantir aos profissionais da contabilidade uma experiência tão enriquecedora quanto a de um evento presencial. Encaramos o desafio de fazer uma convenção virtual como uma oportunidade única de mostrar aos nossos profissionais todas as possibilidades que a tecnologia moderna nos oferece.

As inscrições já estão abertas! Garanta o seu lugar!

Trazemos também detalhes sobre nossa agenda de eventos para o segundo semestre, que está repleta de cursos e palestras interessantes e que, claro, pontuam no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Enfim, o CRCMG não para, assim como os profissionais da contabilidade de Minas Gerais!

Boa leitura! 📖



**EDIÇÃO E REDAÇÃO:** Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

**REDAÇÃO:** Déborah Arduini MG 15468.JP

**PROJETO GRÁFICO:** 2 Pontos Comunicação

**DIAGRAMAÇÃO:** Phábrica de Produções: Alecsander Coelho,

Daniela Bissiguini, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola

**REVISÃO:** Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

**FOTOS:** Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de

Oliveira e Eduardo Batista.

**CRCMG**

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

Site: [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

# CRCMG CRIA NOVO SISTEMA DE CADASTRO PARA PROFISSIONAIS RECEBEREM INFORMATIVOS ELETRÔNICOS


Com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) já em vigor desde setembro de 2020, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) tem feito algumas ações para atender às exigências dessa norma. Uma dessas ações foi desenvolver um sistema para registrar o consentimento dos profissionais da contabilidade e da sociedade em geral em continuar recebendo os e-mails do CRCMG sobre eventos, cursos e os informativos do CRCMG, como o Boletim Legislativo, o CRCMG Notícias e o Jornal CRC News.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é uma norma federal que estabelece regras para o uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados dos usuários por empresas públicas e privadas. O principal objetivo é garantir mais segurança, privacidade e transparência no uso de informações pessoais, evitando o vazamento de dados. Com a nova legislação, o usuário terá o direito de consultar como seus dados são armazenados pelas empresas e até pedir a retirada do sistema, nos casos previstos.

Para preservar a privacidade e os dados pessoais da pessoa que deseja receber os informativos do CRCMG, foi necessário criar uma nova base de cadastro e solicitar aos profissionais que manifestem o interesse em receber tais informações.

Para receber, é preciso se cadastrar nesse novo sistema. Caso ainda não tenha feito o cadastro, acesse o link [www.crcmg.org.br/informativo](http://www.crcmg.org.br/informativo) e registre seu consentimento para receber as comunicações do Conselho.

Destacamos que as ações que correspondem à execução da obrigação legal do Conselho e que envolvem regulamentos e normas – como e-mails relativos à fiscalização, registro, educação continuada, cobrança ou eleições – continuarão a ser executadas sem a necessidade do consentimento do profissional da contabilidade, conforme definido na própria LGPD para a atuação de órgãos e entidades públicas.

Compartilhe essa informação com seus amigos profissionais da contabilidade! Realize o seu cadastro e receba em primeira mão as novidades do CRCMG! 



# CRCMG INTENSIFICA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS A DISTÂNCIA



Dando continuidade às ações voltadas aos profissionais da contabilidade durante o período de isolamento devido à pandemia de Covid-19, o CRCMG tem realizado diversos eventos *online* em seu canal no YouTube, a TV CRCMG.

Confira os eventos já realizados e que estão disponíveis para acesso:

## TV CRCMG - 2021

- Lei do Bem e a Lei de Informática
- O futuro do profissional contábil frente à área de Administração de Pessoal: ameaças e oportunidades
- Declaração de Imposto de Renda e destinações ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo do Idoso
- Destinação para o FIA e Fundo do Idoso na declaração do Imposto de Renda 2021
- Mitos da doação do imposto na declaração de ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física
- Planejamento tributário
- Demonstrações Contábeis 2021 e 2020 das entidades sem finalidade de lucro
- Análise e decisões para a Declaração de Ajuste Anual (DAA) 2021
- 6 competências para surfar na transformação digital
- Integridade e consolidação das informações enviadas ao Siconfi
- LGPD para cooperativas - principais desafios e impactos
- Educação financeira em tempos de pandemia
- Como licenciar uma edificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)
- Novos canais de atendimento da Receita Federal - Caixa Corporativa Regional
- Aspectos da Medida Provisória n.º 1.040/2021 e impactos no Registro Público de Empresas
- Entendendo o Plano Plurianual (PPA) no âmbito dos municípios e do estado

Inscreva-se na TV CRCMG e ative as notificações para não perder nenhum vídeo!

### EAD PONTUA NO PEPC

Outra ação de educação continuada promovida pelo CRCMG são os conteúdos disponíveis por meio da plataforma de ensino a distância (EAD). São cursos gratuitos, virtuais e que pontuam no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Todos os cursos contam com material didático formado por videoaulas e PDFs, que podem ser baixados para se-

rem estudados conforme a disponibilidade do aluno. O sistema de provas é prático e intuitivo e permite que o aluno faça um pré-teste para avaliar seus conhecimentos antes da realização do curso.

A oferta de cursos EAD que pontuam no PEPC faz parte das ações promovidas pelo Conselho, que tem o compromisso de levar conhecimento e desenvolvimento profissional a todos os profissionais da contabilidade do estado.

Confira! São mais de 15 conteúdos disponíveis na plataforma. Acesse: <https://ead.crcmg.org.br/>

## CAFÉ COM O CONTABILISTA ABORDA ASSUNTOS ATUAIS

O CRCMG continua promovendo, também, diversas edições do Café com o Contabilista através da plataforma Zoom. As edições têm como objetivo oferecer à classe contábil a oportunidade de debater e refletir sobre assuntos específicos e atuais, aprimorando os conhecimentos dos profissionais no exercício de suas atividades. Confira a próxima data e o tema que será abordado e participe:

DATA	TEMA
16/6	Como beneficiar-se da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na exclusão do ICMS das bases do PIS e da Cofins

Para saber mais sobre os próximos eventos e se inscrever, acompanhe o portal do CRCMG, siga o Conselho nas redes sociais e se inscreva para receber os informativos eletrônicos através do link [www.crcmg.org.br/informativo](http://www.crcmg.org.br/informativo). Fique por dentro!

Todas as edições já realizadas do Café com o Contabilista e demais eventos podem ser revistos na TV CRCMG, o canal do Conselho no YouTube. Acesse: <https://bit.ly/2QN4tEF>




# PROFISSIONAIS OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO PEPC DEVERÃO CUMPRIR 20 PONTOS EM 2021

Devido às dificuldades impostas pela pandemia de Covid-19 aos profissionais da contabilidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) reduziu a pontuação mínima exigida no PEPC para 20 pontos no exercício de 2021. A decisão foi aprovada pelo plenário do CFC, através da Deliberação CFC n.º 14, de 15 de abril de 2021.

Além disso, foram reduzidos os limites mínimos e máximos das atividades referentes ao cumprimento do PEPC, mantendo-se a proporção exigida da pontuação, conforme a tabela abaixo:

Tabela I – Aquisição de conhecimento	Mínimo de 4 pontos
Tabela II – Docência	Limitado a 10 pontos
Tabela III – Atuação como participante	Limitado a 10 pontos
Tabela IV – Produção intelectual	Limitado a 10 pontos

Os demais critérios e diretrizes aplicáveis aos profissionais e capacitadoras estabelecidos pela NBC PG 12 (R3) foram mantidos.

Para mais informações sobre o Programa de Educação Profissional Continuada, [clique aqui](#). 




# CERTIDÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA ESTÁ DISPONÍVEL



Por meio do sistema EPC web, o CRCMG disponibilizou para os profissionais obrigados ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada a certidão de cumprimento, ou não, da pontuação mínima estabelecida na norma NBC PG 12.

Para impressão da Certidão do Programa de Educação Profissional Continuada, acesse o Sistema de Prestação de Contas, disponível no portal do CRCMG, em <https://ead.crcmg.org.br/>, utilizando usuário e senha.

Em seguida, clique no menu “Prestação de Contas” – “Rel. Atividades”. Na sequência, marque o registro, indicando o exercício desejado, que deverá ficar na cor laranja. Edite, valide e envie as informações. O status de “INICIADO” será alterado para “CONCLUÍDO”. Por fim, acesse o botão “gerar certidão”.

A certidão não exige o profissional de prestar qualquer esclarecimento ou comprovação em decorrência de ação fiscalizatória. 

# 1º EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2021 TEM DATA MARCADA


A primeira edição de 2021 do Exame de Suficiência do CFC está marcada para o dia 27 de junho, das 10h às 14h (horário de Brasília), de forma presencial. Em Minas, a prova será aplicada em 13 cidades: Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Paracatu, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João del-Rei, Uberlândia e Varginha. Segundo o edital do exame, os locais da prova serão divulgados no sistema de acompanhamento da inscrição.

A prova será composta por 50 questões objetivas, valendo um ponto cada, sobre os seguintes assuntos: Contabilidade Geral; Contabilidade de Custos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Contabilidade Gerencial; Controladoria; Noções de Direito e Legislação Aplicada; Matemática Financeira e Estatística; Teoria da Contabilidade; Legislação e Ética Profissional; Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; Auditoria Contábil; Perícia Contábil; Língua Portuguesa Aplicada. Será aprovado quem acertar,

no mínimo, 50% do total das questões, ou seja, que fizer ao menos 25 pontos.

A empresa responsável pela aplicação da prova será a Consulplan.

As inscrições para a primeira edição do exame já estão encerradas e ainda não foi divulgada a previsão para a segunda edição de 2021.

Para mais informações sobre o exame, acesse o site da Consulplan, do CFC ou do CRCMG. 


## CFC LANÇA PÁGINA EXCLUSIVA PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA

Com o intuito de reunir todas as informações sobre o Exame de Suficiência em um só lugar e de uma forma mais dinâmica, o CFC criou uma página no LinkedIn exclusiva para o exame.

Nessa página, os candidatos que irão fazer a prova encontrarão notícias em primeira mão: dicas, curiosidades e todas as novidades sobre a prova.

Qualquer pessoa pode acessar a página, tendo cadastro ou não, na plataforma LinkedIn. Porém, somente quem tem o cadastro poderá fazer comentários, curtir ou compartilhar publicações.

Acesse o link <https://www.linkedin.cn/showcase/examedesuficiencia> e siga a página para ficar por dentro de todas as informações sobre o exame! 



|| Agência de Notícias

**EXAME DE SUFICIÊNCIA**  
2021

Acredite em você.  
Acredite em um futuro melhor.

# APROVEITE A OPORTUNIDADE PARA REGULARIZAR SEUS DÉBITOS COM O CRCMG



Os profissionais da contabilidade ou as organizações contábeis que possuem débitos não parcelados podem negociá-los com redução sobre multa e juros, da seguinte forma:

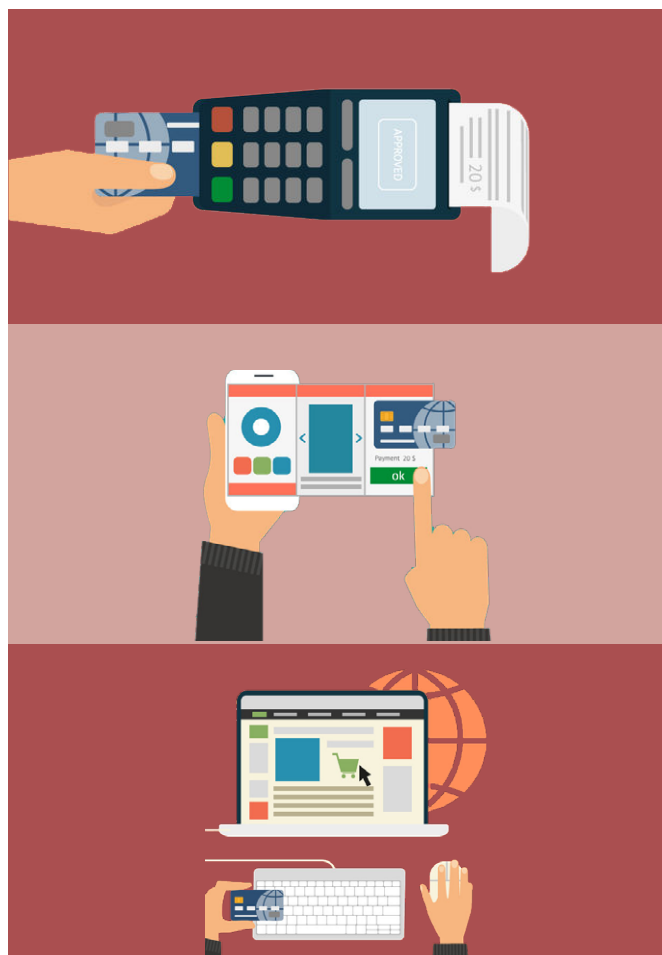
CONDIÇÃO	REDUÇÃO SOBRE MULTA E JUROS*
à vista:	60%
de 2 a 12 parcelas:	40%
de 13 a 24 parcelas:	30%
de 25 a 36 parcelas:	20%

\* Conforme o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.546/2018, que fixa as diretrizes de cobrança dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Tanto o profissional da contabilidade quanto a organização contábil com débitos vencidos podem usufruir do desconto, que se aplica também a débitos inscritos em dívida ativa, protestados e até mesmo àqueles em execução fiscal.

Para exercer a profissão, segundo o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, é necessário que o profissional esteja registrado e em dia com o Conselho, especialmente quanto ao pagamento da anuidade, que vence no dia 31/3 de cada ano. Neste ano, devido à pandemia, o vencimento foi prorrogado para 31 de maio.

Não perca essa oportunidade! Caso esteja em débito com o Conselho, entre em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança, através do e-mail [atendimento@crcmg.org.br](mailto:atendimento@crcmg.org.br) para obter informações de como regularizar sua situação! 📧



## MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS NO CONSELHO

Todo profissional da contabilidade com registro ativo no CRCMG, seja originário ou transferido, deve manter seu cadastro atualizado, de acordo com a Resolução CFC n.º 1.404/2012. Por isso, é importante que o profissional mantenha atualizados seus dados cadastrais, como e-mail, endereços e telefones.

Já para receber os informativos eletrônicos semanais e informações específicas sobre cursos, palestras, seminários e outros eventos, é preciso acessar o link [www.crcmg.org.br/informativo](http://www.crcmg.org.br/informativo) e efetuar o cadastro.

As organizações contábeis, segundo a Resolução CFC n.º 1.555/2018, artigo 21, são obrigadas a averbar, no CRCMG, toda e qualquer alteração nos seus atos constitutivos, em até 30 dias a contar da data da ocorrência do fato. Para obter mais informações sobre como solicitar alterações nas organizações contábeis, acesse o link [www.crcmg.org.br/registro/juridica](http://www.crcmg.org.br/registro/juridica) e clique em “Alteração de Registro Cadastral”.

Manter os dados cadastrais atualizados também é importante porque, em novembro deste ano, haverá eleições no CRCMG. Todas as informações referentes à eleição serão encaminhadas para todos os profissionais registrados, através dos contatos informados ao CRCMG. Lembramos que o voto é obrigatório! 🗳️

# ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Inscrições com preços de primeiro lote disponíveis somente por tempo limitado



A XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais foi lançada oficialmente no dia 26 de abril, durante uma edição especial do Café com o Contabilista em que foi celebrado o Dia do Profissional da Contabilidade – dia 25 de abril. Desde então, foram abertas as inscrições para o maior evento de contabilidade do estado, que acontecerá de 22 a 24 de setembro de 2021.

O evento, que acontecerá de forma totalmente virtual e ao vivo, terá como lema “A contabilidade como fator de crescimento na nova década: tecnologia, comunicação, ética, mercado e as aplicabilidades contábeis na sustentabilidade e gestão dos negócios” e promoverá uma imersão no universo da profissão contábil.

De acordo com a presidente do CRCMG, contadora Rosa Maria Abreu Barros, o lema escolhido faz um convite a uma reflexão sobre o futuro da profissão, considerando os impactos que os avanços tecnológicos vêm causando em todos os segmentos sociais e mercadológicos no mundo contemporâneo. “Vivemos em tempos de transformação, crise e pandemia, que requerem de nós, profissionais da contabilidade, uma maior capacitação técnica, um entendimento do contexto de maneira ampla, para que possamos enxergar as oportunidades que surgem, sem perder de vista a ética e a responsabilidade social.”, afirma Rosa.

## INOVAÇÃO

Para garantir a qualidade e inovação dessa que será a primeira Convenção de Contabilidade totalmente virtual, o CRCMG está avaliando as ferramen-

tas mais modernas para que a convenção seja marcada pelo uso dos melhores recursos audiovisuais e tecnológicos disponíveis no mercado.

A expectativa é de que mais de cinco mil profissionais de Minas e de outros estados participem desse grande evento. Além das palestras com renomados profissionais e especialistas, haverá a Feira de Negócios,

na qual os patrocinadores vão expor virtualmente soluções inovadoras no mundo da contabilidade.

“Estamos trabalhando de forma incansável para que a programação seja do mais alto nível técnico e possamos marcar a história da convenção de forma positiva!”, afirma a vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do

CRCMG, contadora Suely Maria Marques de Oliveira.

## INSCRIÇÕES

As inscrições para a convenção estão abertas! Para mais informações e para fazer sua inscrição, acesse o *hotsite* [convencao.crcmg.org.br](http://convencao.crcmg.org.br)

Confira os valores das inscrições e garanta sua vaga ainda no primeiro lote!

CATEGORIA	R\$	LOTE	INSCRIÇÕES
Profissional da contabilidade - registro ativo	R\$ 170,00	1º LOTE	01 ATÉ 1.000
Estudante de Ciências Contábeis*	R\$ 85,00		
Outras profissões	R\$ 210,00		
Profissional da contabilidade - registro ativo	R\$ 220,00	2º LOTE	1001 ATÉ 2.000
Estudante de Ciências Contábeis*	R\$ 110,00		
Outras profissões	R\$ 300,00		
Profissional da contabilidade - registro ativo	R\$ 270,00	3º LOTE	ACIMA DE 2.000
Estudante de Ciências Contábeis*	R\$ 135,00		
Outras profissões	R\$ 350,00		

\*Estudante: poderá ser exigida, após a realização de todos os procedimentos para inscrição no site, o comprovante do vínculo estudantil no curso de Ciências Contábeis, não sendo permitida a inscrição de estudantes de outros cursos ou de estudantes com registro profissional ativo. A não comprovação do vínculo estudantil atual ensejará o cancelamento da inscrição.

Em breve, o CRCMG divulgará a programação completa!


## PRÊMIO LOPES DE SÁ




A solenidade de entrega dos prêmios e dos certificados aos autores e coautores dos trabalhos classificados nas duas categorias do Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Professor Doutor Antônio Lopes de Sá ocorrerá durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

O concurso, que é promovido pelo CRCMG, com o apoio do CFC, da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), tem como objetivo incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisa na área da Ciência Contábil

nos âmbitos nacional e internacional. Poderão concorrer ao prêmio trabalhos escritos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nas categorias “Iniciação Científica” e “Acadêmico-Científica”.

O nome do prêmio faz uma homenagem ao notável contador Antônio Lopes de Sá, considerado o maior escritor da Contabilidade em língua portuguesa de todos os tempos, que, por mais de 50 anos, realizou trabalhos de grande importância nas áreas científica e filosófica, publicando várias obras e pesquisas. 



# PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DEVEM INFORMAR TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATRAVÉS DO TTRT ELETRÔNICO

Desde 2019, o CRCMG disponibiliza aos profissionais da contabilidade o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica Eletrônico, o TTRT Eletrônico. O objetivo desse formato *online* é facilitar o dia a dia dos profissionais registrados, já que algumas de suas movimentações devem ser comunicadas ao CRCMG, como a baixa e a transferência de responsabilidade técnica. Além disso, o formato eletrônico diminui o uso do papel, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

De acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, indivíduos, associações e empresas em geral e suas filiais, se explorarem serviços técnicos

contábeis ou tiverem alguma área que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços de contabilidade depois de provarem, perante os Conselhos de Contabilidade, que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados. Além da obrigatoriedade dessa informação, quando houver as substituições desses profissionais, é necessário, também, que as entidades façam uma nova prova.

Já o artigo 28 do referido decreto-lei dispõe que é considerado exercício ilegal da profissão quando os profissionais da contabilidade, embora legalmente habilitados, não fazem, ou com

referência a eles não é feita, a comunicação de prova exigida no artigo 15.

Essas obrigações devem ser comunicadas ao CRCMG através do TTRT Eletrônico, que deve ser preenchido pelos profissionais da contabilidade ou organizações contábeis para registro nas seguintes operações:

- **Transferência de Responsabilidade Técnica:** a transferência deve ser registrada pelo novo responsável técnico quando tiver conhecimento dos dados cadastrais do responsável anterior. Após registro, o responsável anterior é notificado, via e-mail, para fazer a validação da transferência. So-



mente depois da validação, a transferência será aprovada pelo CRCMG e incluída no campo “CONCLUÍDOS”.

- **Inclusão de Responsabilidade**

**Técnica:** a inclusão deve ser registrada quando é assumida responsabilidade técnica de cliente recém-constituído ou pela assunção sem o completo conhecimento dos dados do responsável anterior. Assim que aprovado pelo CRCMG, o registro será incluído no campo “CONCLUÍDOS”.

- **Desvinculação de Responsabilidade**

**Técnica:** a desvinculação deve ser registrada quando o responsável técnico efetua a baixa do cliente ou quando o cliente abandona a relação contratual ou quando o cliente rescin-


de o contrato e não constitui novo responsável técnico. Assim que aprovado pelo CRCMG, o registro será incluído no campo “CONCLUÍDOS”.

- **Consultas aos vínculos de Responsabilidade Técnica registrados no CRCMG:**

os vínculos de responsabilidade técnica registrados no sistema TTRT Eletrônico e aprovados pelo CRCMG deverão ser consultados no campo “CONCLUÍDOS”. Os vínculos registrados antes da implementação do sistema TTRT Eletrônico deverão ser consultados no portal do CRCMG ([www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)), em “Serviços

Online”. Após o *login*, acesse a aba “VÍNCULOS”, no menu “CONSULTA”.

Além de preencher os formulários eletrônicos, o profissional deverá fazer o *upload* do arquivo do contrato ou do distrato contratual, conforme registro a ser efetuado no TTRT Eletrônico.

Mais orientações sobre o sistema TTRT Eletrônico, como o passo a passo para preencher o termo, obrigações de cada profissional, tanto o rescindente quanto o atual, e outras informações estão disponibilizadas no portal do CRCMG, menu “Fiscalização”. 

Atenção! O Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica em formulário físico (papel) não é mais usual.



## AS MUDANÇAS NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E A SUA EVOLUÇÃO

Patrícia Regina Teles - contadora e professora, conselheira do CRCMG e coordenadora do Grupo de Estudos Técnicos (GET) da Área Pública do CRCMG

A Contabilidade Pública no Brasil teve seu início na era colonial, período em que o rei tinha total controle sobre os recursos públicos, sendo, portanto, o único usuário de tais informações. Um dos momentos mais marcantes daquela época foi a Inconfidência Mineira, que, segundo João Eudes Bezerra Filho, “foi o movimento nacionalista de maior importância na área de finanças públicas por desencadear várias manifestações contra a Coroa Portuguesa para distribuição de benefícios públicos para a Colônia na cobrança de tributos”.

A partir de então, a transparência na divulgação das informações contá-

beis por aqueles que detinham o poder sobre o dinheiro público passou a ser mais importante. Essa transparência é de suma relevância pois “permite à população tomar conhecimento sobre o que está acontecendo com o patrimônio que lhe pertence e contribui também para o monitoramento da responsabilidade fiscal requerida do gestor público, objetivando uma administração responsável e transparente, permitindo o conhecimento dos resultados da gestão por parte da sociedade.”, conforme as palavras do sociólogo Alberto Guerreiro Ramos.

No início da década de 1960, o então Presidente da República, Humberto

Castello Branco, promulgou a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que tinha por objetivo estatuir normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Para a harmonização das práticas contábeis prevista para o ano de 2010, foi criado o Comitê Gestor de Convergência, para que as normas brasileiras estejam de acordo com as determinações do Conselho Internacional de Normas Internacionais de Contabilidade (em inglês, *International Accounting Standards Board - IASB*) e as Normas Internacionais de Auditoria

e Asseguração emitidas pela Federação Internacional de Contadores (em inglês, *International Federation of Accountants - Ifac*).

Outra ferramenta muito útil para a contabilidade pública no Brasil foi a criação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 21 de dezembro de 2008. Para o cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis, foi desenvolvido o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), observando os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A modernização do marco conceitual-normativo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) fez com que as práticas contábeis do setor público fossem revistas: antes dedicada, sobretudo, ao controle dos registros da gestão orçamentária, a contabilidade passa também a ser utilizada para o adequado controle do patrimônio, que é o seu principal objeto.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, a elaboração e a revisão das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) Técnicas e Profissionais, assim como dos Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/1993), fazem parte de um processo constante que congrega, em

igual medida, o saber técnico e a aplicação prática, sem se descuidar da realidade atual da profissão contábil.


A Portaria STN n.º 548/2015 afirma, ainda, que o MCASP tem por objetivo colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio.

Em 23 de setembro de 2016, foi publicada, pela STN, uma nova Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público através da Resolução CFC n.º 2016/NBCTSPEC, que foi a NBC TSP - Estrutura Conceitual. Tal norma entrou em vigor no exercício de 2017 e traz a base sob a qual deverão ser aplicadas e desenvolvidas as demais normas para elaboração e divulgação de informações contábeis dos setores públicos (STN, 2017).

Os objetivos da Estrutura Conceitual foram, de acordo com a STN (2017), criar diretrizes para retomar o processo de convergência no setor público, realizar a adequação com relação ao acordo com a Ifac e destacar a necessidade de convergência como norma.

Com a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), a contabilidade das organizações públicas e privadas ficou mais próxima, facilitando o entendimento e interpretação pelos seus usuários, pois a contabilidade pública passou a ter um enfoque na contabilidade patrimonial e passou a se preocupar com infor-

mações de custos, com o registro de depreciação, amortização e exaustão, utilização de plano de contas padronizado, avaliação de riscos na gestão, implantação de demonstração dos fluxos de caixa e avaliação e mensuração dos bens a valor de mercado – tudo como já era feito nas empresas privadas.

A convergência das normas contábeis aos padrões internacionais e a aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público fizeram com que a contabilidade pública passasse por mudanças substanciais, deixando de ser uma contabilidade com enfoque orçamentário para ser patrimonial, propiciando efetiva avaliação do patrimônio público, maior transparência das ações governamentais e a instrumentalização do controle social. 



O CRCMG informa que as notícias publicadas nesta coluna se referem ao período compreendido entre os dias 28 de abril a 11 de maio de 2021. As informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, no menu “Notícias”.

## RECEITA FEDERAL LIBERA CADASTRAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO E-CAC

Com a atual situação pandêmica, o número de serviços que estão sendo disponibilizados pela Receita Federal por meio digital no Portal e-CAC aumentou consideravelmente. Desde o dia 10 de maio, outro serviço pode ser realizado sem a necessidade do contribuinte se dirigir ao atendimento presencial. Trata-se do cadastramento de débitos previdenciários, para liberação do parcelamento dos valores devidos. [Leia mais](#)

## DARF AVULSO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NÃO PODE MAIS SER EMITIDO



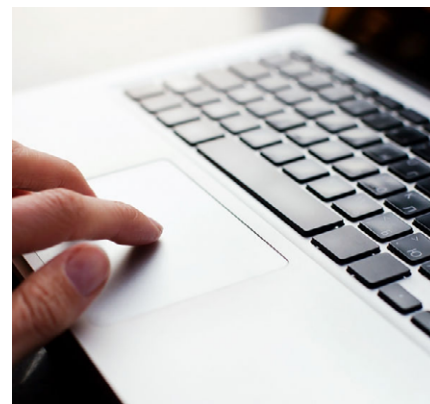
A Receita Federal desativou a opção de emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) avulso para recolhimento das contribuições previdenciárias para cidadãos obrigados à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). [Leia mais](#)

## INOVAÇÃO PERMITE PAGAR DÍVIDAS COM UM SÓ DARF

A unificação dos débitos pendentes no mesmo Darf, adotada pelo sistema da Receita Federal, promove agilidade e simplifica o pagamento de impostos e contribuições federais. O sistema junta os saldos devedores no relatório da situação fiscal para emissão de um Darf único, que pode ser pago, inclusive, via Pix. [Leia mais](#)

## PIX GANHA NOVAS FUNÇÕES PARA FACILITAR A VIDA DO USUÁRIO

O Pix, sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central, lançado em novembro do ano passado, ganhou novas funcionalidades. Uma delas é que os recursos recebidos do benefício do Auxílio Emergencial 2021 passaram a ser movimentados por Pix. A única exceção se dará para os casos de transferência para conta de mesma titularidade. [Leia mais](#)



## MINISTÉRIO PÚBLICO ABRE INSCRIÇÕES PARA PERITOS EM CONTABILIDADE

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) começou a receber, no dia 12 de maio, inscrições de profissionais graduados em Ciências Contábeis e empresas da área que tenham interesse em ingressar no banco de peritos do Ministério Público do Trabalho, para elaborar laudos e pareceres técnicos. [Leia mais](#)

# INTIMAÇÃO DE MALHA ITR PODE SER RESPONDIDA VIA PROCESSO DIGITAL

A Receita Federal implantou o serviço Entregar Documentos de Malha Imposto Territorial Rural (ITR) no e-CAC. O serviço permite a apresentação de docu-

mentos por meio de processo digital pelas pessoas que tenham recebido uma intimação para prestar esclarecimentos sobre a Declaração de ITR. [Leia mais](#)

## IFAC E AACC DIVULGAM RESULTADOS DE PESQUISA REALIZADA COM JOVENS DA GERAÇÃO Z

As opiniões de jovens profissionais e estudantes da área de finanças e contabilidade foram divulgadas, no dia 5 de maio, em relatório elaborado pela Associação de Contadores Certificados (ACCA) e pela *International Federation of Accountants* (Ifac). [Leia mais](#)

## CFC ABRE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CINCO NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO



O CFC colocou em audiência pública cinco Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) convergidas às normas internacionais. Quatro delas abordam instrumentos financeiros e a outra tem como foco a substituição da norma de custos em vigor. Os comentários podem ser enviados até o dia 1º de agosto de 2021. [Leia mais](#)

# IFAC VÊ, NO AVANÇO DA UNIÃO EUROPEIA, UMA NOVA OPORTUNIDADE DE HARMONIZAR OS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA

A Ifac, Federação Internacional dos Contadores, que compreende 180 organizações-membro e associados que representam mais de 3 milhões de profissionais da contabilidade

em todo o mundo, dá as boas-vindas à publicação revisada do texto preliminar da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa da União Europeia. [Leia mais](#)

## NOVO eSOCIAL SIMPLIFICADO: COMO SERÁ A IMPLANTAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Obrigatoriedade do envio de eventos de folha de pagamento para o terceiro grupo começou em maio. [Leia mais](#)

## CFC MODERNIZA CARTA DE SERVIÇOS PARA MELHOR ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE E A TODA A SOCIEDADE

O CFC atualizou sua Carta de Serviços para melhor atender aos profissionais da contabilidade e a toda a sociedade. O documento, que tem por objetivo informar aos cidadãos quais e como são os serviços

prestados pela instituição, além de como acessá-los, apresenta, agora, um leiaute mais simples, com textos compactos e visual atrativo. Tudo para melhorar a experiência do usuário. [Leia mais](#)

## REGRAS DO BEM PARA 2021 SÃO PUBLICADAS

O Governo Federal assinou a Medida Provisória (MP) n.º 1.045, de 27 de abril de 2021, que estabelece o novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O documento apresenta orientações sobre as ações para conter os impactos, no mercado de trabalho, da pandemia da Covid-19. O documento foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 28 de abril. [Leia mais](#)

## GOVERNO DE MINAS ANUNCIA AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA EMPRESAS EMITIREM NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

O governador Romeu Zema anunciou mais uma medida de alívio a empresas que estão sendo duramente afetadas pela pandemia de Covid-19. O prazo para que empresários do segmento varejista com receita bruta anual de até R\$360 mil comecem a emitir a Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e) foi adiado de 1º de maio de 2021 para 1º de agosto. [Leia mais](#)

## PRAZO PARA ENVIO DA ECD É PRORROGADO

A Escrituração Contábil Digital (ECD) poderá ser entregue até o dia 30 de julho. A decisão foi estabelecida por meio da Instrução Normativa RFB n.º 2.023, de 28 de abril de 2021. [Leia mais](#)



## TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

